- DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/91 APROVADO POR UNANIMIDADE EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 1991 -

"Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

APARECIDO CALIXTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decretou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:-

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Indiaporã, referentes ao exercício financeiro de 1988, de responsabilidade do senhor JOSÉ CARLOS SANTANA.

Parágrafo Único - As contas de que trata o presente Decreto Legislativo são as constantes do Processo TC- 66461/026/89, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Ficam acolhidas as recomendações emitidas pela Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 18 de junho de 1990, à Prefeitura para que observe com maior rigor a legislação federal quanto à movimentação de pessoal em período eleitoral e aos Srs. Prefeito e Vice-Prefeito para que promovam o recolhimento, aos cofres públicos municipais, das correções referentes às importâncias recebidas a maior no exercício, uma vez que o principal já foi recolhido.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 07 de fevereiro de 1991

Aparecido Calixto Borges
PRESIDENTE

Ana de Matos Aydar
1º SECRETÁRIO

José Benedito [illegible]
2º SECRETÁRIO